

DISPENSA DE VALOR – N.º 001/2024

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps** inscrito no **CNPJ 53.043.700/0001-20**, sediado à Rua Humberto Pescarini, n.º 330 – Centro – Vinhedo – S.P, por intermédio de sua Secretaria Executiva torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos do Artigo n.º 75, inciso II, §2º, da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta:	Dia 08/05/2024 – às 17 horas
Referências de Horário:	Horário de Brasília – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta:	secretariaexecutiva.cimps@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, por 12 meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei n.º 14.133/2021, para prestação de serviços de assessoria jurídica ou defesa de causas judiciais ou administrativas e perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas quais o **Cimps** seja parte, a serem prestados para o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – **Cimps**.

1.2 Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II: Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais, conforme Resolução Cimps n.º 02/2023, publicada em 22/12/2023, na classificação abaixo:

- Projeto de Atividade: Serviços de Consultoria
- Elemento de Despesa: 3.3.90.35

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: secretariaexecutiva.cimps@gmail.com, fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR N° 001/2024**

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação: 08/05/2024 às 17 horas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de comprovação de Habilitação serão exigidos apenas ao vencedor do certame.

5.2 Capacidade Técnica Da Empresa

5.2.1 A Pessoa Jurídica contratada deverá apresentar um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto em características, quantidade e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o **Cimps** possa valer-se para manter contato com a declarante.

5.2.2 Deverá comprovar possuir em seu quadro ao menos 01 (um) advogado com pós-graduação em direito administrativo ou direito público “lato sensu” ou “strictu sensu”.

5.2.3 Comprovante de inscrição da Pessoa Jurídica no CRA ou OAB.

5.3 Habilitação Jurídica e Fiscal

5.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.3.2 Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com

ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 5.3.3** Certificado Negativo de Débitos do Município sede da empresa (CND Municipal – Débitos Mobiliários);
- 5.3.4** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.3.5** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.3.6** Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 5.3.7** Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o CONSÓRCIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste

Aviso e do Termo de Referência será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento ocorrerá em até (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps - revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps - deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps.

Vinhedo, 02 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente

JANETE DA SILVA LOPES

Data: 02/05/2024 14:46:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Janete da Silva Lopes

Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais (Cimps)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, POR 12 MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS INCLUSIVE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NAS QUAIS O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS – CIMPS, SEJA PARTE, A SEREM PRESTADOS PARA O CIMPS.

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - Cimps – se encontra em fase de implantação e que seu quadro de servidores é bastante reduzido faz-se necessária a contratação de Pessoa Jurídica especializada, por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de assessoria jurídica ou defesa de todas as causas administrativas e perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas quais o Cimps seja parte.

Considerando que os serviços pretendidos decorrem da necessidade de profissionais com notória especialização em Direito Público, a serem prestados ao Consórcio, que dependem de conhecimento específicos nas áreas de Direito Público e Direito Administrativo.

Considerando que a contratação de uma Pessoa Jurídica especializada, para a prestação de serviços de orientação preventiva e consultiva ao **Cimps** deve facilitar a tomada de decisões dirimindo dúvidas quanto à legalidade de seus atos e provendo-o de segurança jurídica para a preservação de seus interesses.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e condições necessárias para a contratação de Pessoa Jurídica especializada, por 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ou defesas de causas judiciais ou administrativas inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas quais o Consórcio Intermunicipal De Políticas Sociais – **Cimps**, seja parte.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Os referidos serviços englobam assessoramento consultivo jurídico ao Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – **Cimps** acompanhando as demandas cotidianas e todos os processos de interesse do Consórcio, mediante a elaboração dos seguintes serviços, mas sem a eles se limitar:

2.1.1. Acompanhamento da distribuição de processos de interesse do Consórcio comunicando-nos quando da constatação de ocorrência de distribuição e solicitando os esclarecimentos necessários à elaboração da peça processual cabível para a defesa;

2.1.2 Elaboração e apresentação de todas as peças processuais necessárias à defesa nos processos em que o **Cimps** figurar como representante ou representado, com destaques para as que seguem, mas não se limitando a elas:

- I. Balanço Geral do Exercício: a) Justificativas de todos os itens impugnados no relatório de auditoria; b) Eventuais defesas complementares; c) Recurso em caso de reprovação do balanço em primeiro julgamento; b) Memoriais se necessários.
- II. Processos acessórios e apartados: a) Justificativas preliminares; b) Eventuais defesas complementares; c) Recurso em caso de desaprovação dos atos no primeiro julgamento; d) Memoriais se necessários.
- III. Contratos Administrativos e Licitações: a) Justificativas preliminares; b) Eventuais defesas complementares; c) Recurso Ordinário em caso de julgamento pela irregularidade no primeiro julgamento; d) Memoriais se necessários.
- IV. Admissão de Pessoal: a) Justificativas preliminares; b) Eventuais defesas complementares; c) Recurso Ordinário em caso de desaprovação dos atos no primeiro julgamento; d) Memoriais se necessários.
- V. Auxílios e subvenções e repasses ao terceiro setor: a) Justificativas preliminares; b) Eventuais defesas complementares; c) Recurso Ordinário em caso de desaprovação dos atos no primeiro julgamento; d) Memoriais se necessários.
- VI. Exame prévio de edital: a) Justificativas preliminares; b) Eventuais defesas complementares; c) Pedido de reconsideração em caso de desaprovação dos atos no primeiro julgamento; d) Memoriais se necessários.
- VII. Representações: a) Justificativas preliminares; b) Eventuais defesas complementares; c) Recurso em caso de desaprovação dos atos no primeiro julgamento; d) Memoriais se necessários.

2.3 Elaboração de até 10 (dez) pareceres e/ou notas técnicas mensais em matéria de Direito Público, em resposta às consultas formuladas pelo Consórcio;

2.4 Emissão de Relatório Mensal referente ao andamento dos processos existentes e dos que vierem a ser instaurados, bem como das providências tomadas no decorrer da prestação dos serviços.

2.5 As despesas, de cópias reprográficas, bem como de telefonemas realizados para a execução do objeto desta licitação correrão por conta, em sua totalidade, da CONTRATADA.

3. CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO

Os serviços serão prestados de forma híbrida através de:

3.1 Visitas *in loco* (sede do Consórcio), as quais ficam definidas em número mínimo de 02 (duas) e máximo de 04 (quatro) visitas mensais, conforme a necessidade dos serviços, com carga horária total de até 20 (vinte) horas mensais, prestadas durante o expediente normal do Consórcio, para procedimento de realização de saneamento em processos licitatórios (check list), bem como para prestar serviços de orientações diretas aos servidores do Consórcio, acerca de assuntos atinentes a licitações e contratos.

3.2 Atendimento remoto via telefone convencional e telefone móvel ou WhatsApp, das 8h às 18h, totalizando até 20 (vinte) horas de consultoria à distância prevendo inclusive a participação em reuniões virtuais e *on line*, em atendimento a solicitações da CONTRATANTE.

3.3 Todas as despesas decorrentes de deslocamento de pessoal e custo com mão de obra, transporte, alimentação e hospedagem, correrão por conta da CONTRATADA.

4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Políticas sociais – Cimps, que atualmente está situado na Rua Humberto Pescarini, 330 – Centro – Vinhedo SP – CEP 13.280-000.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA EMPRESA E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Critério de Seleção:

- O critério de seleção será menor preço.

5.2 Capacidade Técnica da Empresa

5.2.1 A Pessoa Jurídica contratada deverá apresentar um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade compatível com o

objeto licitado em características, quantidade e prazos de execução, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o Cimps possa valer-se para manter contato com a declarante.

5.2.3 Deverá comprovar possuir em seu quadro ao menos 01 (um) advogado com pós-graduação em direito administrativo ou direito público “lato sensu” ou “strictu sensu”.

5.2.4 Na prestação dos serviços a contratada deverá disponibilizar somente profissionais habilitados com formação no seguimento do objeto desse Termo de Referência.

5.2.5 Comprovante de inscrição da Pessoa Jurídica no órgão competente - OAB ou CRA.

5.3 Obrigações da Pessoa Jurídica Contratada

5.3.1 Responsabilizar-se pela execução dos serviços, conforme este Termo de Referência e cláusulas contratuais;

5.3.2. Cumprir estritamente os prazos previstos na legislação vigente para a prática de cada ato processual de sua responsabilidade;

5.3.3 Acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico do TCE/SP, acerca de todas as publicações sobre os processos que envolvam o Cimps com comunicação imediata via e-mail e telefone;

5.3.4 Retirar cópia do relatório de fiscalização diretamente no cartório do Tribunal de Contas do Estado ou do sistema de processo eletrônico e-TCESP, com envio de cópia por e-mail no mesmo dia da publicação;

5.3.5 Prover vista dos autos em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação do Cimps enviando as cópias solicitadas;

5.3.6 Comunicar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a realização de sessões de julgamento em que serão analisados processos de interesse do Cimps;

5.3.7 Assistir as sessões de julgamento do Tribunal de Contas do Estado, de forma presencial, em que incluídos para julgamento processos de interesse do Cimps, comunicando-a, no mesmo dia, o respectivo resultado mediante relatório circunstanciado;

5.3.8 Realizar sustentação oral nas sessões de julgamento do Tribunal de Contas do Estado, quando necessário;

5.3.9 Orientar as providências a serem adotadas/tomadas em face das decisões do Tribunal de Contas do Estado;

- 5.3.10 Solicitar, com antecedência, documentos necessários à elaboração e/ou instrução de peças processuais a serem apresentadas;
- 5.3.11 Acompanhamento de todos os processos de interesse do Cimps pelo site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de inteirar de todo o andamento dos mesmos e tomar ciência das instruções processuais antes dos processos irem para julgamento;
- 5.3.12 Participar de reuniões na sede do Cimps para a definição de estratégias de defesa ou de procedimentos a serem adotados, tendo em vista a necessidade de definição de estratégias processuais e discussão de teses jurídicas;
- 5.3.13 A critério da contratante, podem ser solicitadas outras reuniões para atender alguma demanda excepcional, com ao menos um membro da equipe técnica vinculada à execução contratual;
- 5.3.14 Responsabilizar-se integralmente por todas e quaisquer despesas relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato e deste Termo de Referência, em especial, mas não se limitando, a despesas com cópias reprográficas, digitalizações, telefonemas, locomoções;
- 5.3.15 Elaborar relatórios mensais acerca das publicações e atividades desenvolvidas naquele período;
- 5.3.16 Apresentar, a cada três meses contados da data da assinatura do contrato, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;
- 5.3.17 Realizar pesquisas detalhadas de interesse do Cimps referentes às licitações e contratos administrativos, elaboradas em forma de parecer e que abarquem orientação doutrinária e jurisprudencial, contendo posicionamentos dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário sobre o tema solicitado;
- 5.3.18 Elaborar notas técnicas a respeito de orientação doutrinária e jurisprudencial relativa a licitações e contratos administrativos analisados pelos Tribunais de Contas e o Poder Judiciário;
- 5.3.19. Arcar com os encargos sociais da mão de obra envolvida e com todas as despesas correlatas (alimentação, hospedagem, transporte) à prestação dos serviços;
- 5.3.20. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Cimps;
- 5.3.21 Vedar a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.22. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato;

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E/OU SERVIÇO:

6.1 O serviço será contínuo com entregas mensais, por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal de nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O valor ofertado será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com a proposta de preços, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7.2 O pagamento será efetuado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, até 30 (trinta) dias, em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.3 Os preços deverão ser apresentados pelo seu valor total, inclusos impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e logística.

7.4 Os preços estipulados na cláusula anterior serão reajustados a cada período de um ano, contados a partir da data de sua vigência, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 23, da Lei 14.133/2021, Inciso IV, as cotações foram obtidas junto aos prestadores de serviços, uma vez que o Consórcio não está devidamente estruturado e, com sistema próprio que lhe permita realizar a cotação no Banco de Preço do Governo Federal. Assim as cotações foram realizadas com Pessoas Jurídicas especializadas no segmento público e na administração de consórcios públicos.

8.2 Com base nos valores apresentados pelas empresas o custo médio anual da contratação será de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 Número: 3.3.90.35

- Descrição: Serviços de Consultoria
- Exercício: 2024.

10. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

10.1. Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Contratação com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Presidente do Cimps a autorização para a realização de Contratação, nos termos da Lei de Regência.

Vinhedo/SP, em 02 de maio de 2024

Janete da Silva Lopes

Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais (Cimps)



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

.....

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, na qualidade de proponente do procedimento de *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa